

Quinta-feira, 06 de Março de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	2
HOMOLOGAÇÃO PE75/2024	3
DECRETO Nº 5143 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.	4
DECRETO Nº 5144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.	6

MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 521/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 1.452.716,46 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES
49.112-8	FMS-ENFERMAGEM	05/03/2025	RS 119.074,95
38.210-8	FUNDEB-ITR	28/02/2025	RS 317,70
38.210-8	FUNDEB-FPE-FPM	28/02/2025	RS 194.341,43
38.210-8	FUNDEB-IP-EXPORTAÇÃO	28/02/2025	RS 5.547,84
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	06/03/2025	RS 44.355,18
38.210-8	FUNDEB-IPVA	06/03/2025	RS 233.577,02
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	06/03/2025	RS 854.359,17
160.597-6	ITR	28/02/2025	RS 1.143,17
TOTAL			RS 1.452.716,46

Caçapava, 06 de março de 2025.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9408/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

Tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de detecção, medição e registro de imagens de excesso de velocidade, avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre faixa de pedestres contemplando o controle operacional e estatístico, contagem volumétrica e anel de segurança, lavratura de infrações por meio do sistema de vídeo monitoramento de Caçapava/ SP, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO o objeto à empresa TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 15.773.416/0001-10 para o lote 01 – Instalação de Sistema de Radares Fixos e Afins no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
 FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5143 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares,
autorizada pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e V do art. 7º da Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, em favor do órgão abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	400.000,00
---	------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5143 DE 04 DE FEVEREIRO 2025

I	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 302-0145 – Emenda Estadual 2024.071.63117	400.000,00
	Total de recursos utilizados	400.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 04 de fevereiro de 2025

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAUJO

Secretário de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.949.589,74 (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.00 Gabinete do Prefeito	24.528,84
06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic de Saúde	1.243.801,80
07.11 FMAS – Fdo Municipal de Assistência Social	1.095.186,54
07.12 FMDCA – Fundo Municipal Dir Criança/Adolescente	100.000,00
07.13 FMDI – Fundo Municipal Dir Pessoa Idosa	186.072,56
13.00 Secretaria Municipal Planej Urbano e Meio Ambiente	300.000,00
Total suplementado por Secretaria	2.949.589,74

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5144 DE 03 DE FEVEREIRO 2025

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	1.243.801,80
II.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	500-0026 – PSB/FEAS	19.532,35
	500-0027 – PSEMC/FEAS	51.217,46
	500-0075 – Programa de Benefícios Eventuais/FEAS	10.749,39
	500-0083 – Vigilância Socioassistencial	34.720,00
	93 – Rec. Próprios Fundos Especiais de Despesas-Vinculados	
	100-0072 – FMMA – Fundo Municipal Meio Ambiente	300.000,00
	500-0006 – Fundo Social de Solidariedade	24.528,84
	95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	500-0031 – BL/PSB/FNAS	390.917,48
	500-0032 – BL/GSUAS/FNAS	5.114,70
	500-0033 – BL/GBF/FNAS	276.068,51
	500-0042 – BL MAC FNAS	306.866,65
	96 – Outras Fontes de Recursos	
	500-0004 – FMDCA – Fundo Municipal Direitos Crianças/Adolescentes	100.000,00
	500-0005 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	186.072,56
	Total de recursos utilizados	2.949.589,74

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
 FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5144 DE 03 DE FEVEREIRO 2025

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 03 de fevereiro de 2025

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO

Secretário de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

